

Estudos Técnicos Preliminares – ETP

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e fornecimento de mangueiras para incêndio, com 15 metros de comprimento e esguicho regulável.

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações do ano de 2019 .

Equipe de planejamento da contratação:

Servidor(a)	Função
Hely Calixto da Cruz	Coordenador de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança
José Severino dos Santos Antenor evangelista de Oliveira Junior	Apoio da CSILS Apoio da CSILS
Vítor Antônio Fernandes Filho	Analista Judiciário apoio da Coordenadoria de Licitações e Contratos

1 – Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de uma contratação para assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993 e Decreto n. 7892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

2 — Necessidade da contratação

Considerando que, dentre as prioridades previstas pelo do TRT da 14ª Região, torna-se necessária aquisição de mangueiras de incêndio, substituindo as mangueiras existentes por mangueiras mais novas, aquelas poderiam pôr em risco o patrimônio e principalmente vidas humanas.

A situação atual apresentadas pelas mangueiras de incêndio não permite confiança operacional necessária, sem a referida manutenção proposta, onde se aplica a revisão total das mangueiras de incêndio de Edifício Sede em Porto Velho.

3 — Alinhamento entre a contratação e o Plano de Aquisições do TRT da 14ª Região de 2019

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano de Contratações e Aquisições do TRT da 14ª Região de 2019.

4 — Requisitos da contratação

4.1 Requisitos Internos Funcionais

Considerando que, dentre as prioridades previstas pelo TRT da 14ª Região, constam as substituições das mangueiras de incêndio do Edifício sede, em Porto Velho/RO.

A situação atual apresentadas pelas mangueiras de incêndio não permite confiança operacional necessária, sem a referida manutenção proposta, onde se aplica a revisão total das mangueiras de incêndio de Edifício Sede em Porto Velho e Fóruns Trabalhistas em Rondônia e Acre.

4.2 Requisitos Internos Não Funcionais

CARACTERÍSTICAS/FUNCIONALIDADE

1) **Atestado de Capacidade Técnico - Operacional:**

a) Prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela empresa licitante de mangueiras de incêndio de forma satisfatória;

a1) Em qualquer fase da licitação, poderá ser feita a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93).

2) **PRAZO DE ENTREGA**

Deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da solicitação da Setor gestor do contrato sem avarias, riscos ou quaisquer outros defeitos de fabricação, na localidade indicada, no horário das 07:30 às 14:30hs, em dias úteis, nos prédios de propriedade deste Tribunal citados no Anexo II, observando que a contratada deverá confirmar antecipadamente a data e o horário da entrega com o fiscal do Contrato, através dos telefones (69) 3218-6483 ou 3218-6463.

3) **Recebimento Provisório e Definitivo:**

O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade das mangueiras de incêndio e acessórios dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos.

O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de efetivação do recebimento provisório.

Fazendo-se necessária a substituição dos produtos, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

4) **Prazo de Garantia:**

MANGUEIRA: A garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

6) **Prazo de Vigência da Ata**

O prazo de vigência da Ata de Registro de preço será de 01 (um) ano, a contar da assinatura.

7) Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

A Nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada das certidões abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

8) Local de entrega dos produtos

As mangueiras deverão ser entregues no Almoxarifado do TRT da 14ª Região, localizado na Av. Prefeito Chiquilito Erse (antiga Av. Rio Madeira, 3997, Bairro Industrial – Porto Velho/RO – CEP: 76.821-051, no horário das 08h às 14h30, em dias úteis.

9) DA RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT – DA SUSTENTABILIDADE

Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de

Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macrodesafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

10) Responsável pela Fiscalização:

Coordenadoria de Serviços Infraestrutura, Logística e Segurança – CSILS, tendo como fiscal do contrato o servidor Hely Calixto da Cruz, e como substituto eventual o servidor José Severino dos Santos.

4.3 Requisitos Externos

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

b) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

c) Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

d) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns;

e) Decreto n. 7892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

f) Resolução n. 103/2012 – CSJT – regulamenta a Sustentabilidade nos TRT's.

5 - Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

A demanda prevista e a quantidade encontra-se na Planilha de custos com valor máximo de referência no importe de R\$ 31.600,00.

6 - Levantamento de mercado

O levantamento de preços deu-se através de pesquisas realizadas no mercado local.

7 - Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

A situação atual apresentadas pelas mangueiras de incêndio não permite confiança operacional necessária, sem a referida manutenção proposta, onde se aplica a revisão total das mangueiras de incêndio de Edifício Sede em Porto Velho e fórum trabalhista.

8 - Estimativas preliminares dos preços para produtos

PREVISÃO DE INVESTIMENTO – PLANILHA DE CUSTOS MÁXIMOS ESTIMADOS

As estimativas de custos estão especificadas na Planilha de custos, na qual apresenta o valor máximo de referência de **R\$ 31.600,00**.

9 - Descrição da Solução como um todo

Aquisição das mangueiras de incêndio, com 15 metros de comprimento e esguicho regulável é necessária, para não pôr em risco o patrimônio e principalmente vidas humanas, situação atual não permite confiança operacional necessária, sem a referida manutenção proposta, onde se aplica um processo de revisão total das mangueiras de incêndio.

10 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Por tratar-se de aquisição das mangueiras de incêndio, com 15 metros de comprimento e esguicho regulável, há necessidade de parcelamento do objeto, tendo em vista não termos no momento, disponibilidade orçamentária.

Sugerimos que a modalidade para contratação seja por meio de pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

11 - Resultados pretendidos

A solução deverá permitir o alcance do seguinte resultado:

1) A aquisição novas das mangueiras de incêndio para evitar risco ao patrimônio e principalmente vidas humanas, permitindo a confiança operacional na manutenção proposta, onde se aplica um processo de revisão total das mangueiras de incêndio.

2) Atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico do Regional 2015/2020 e Aquisições do Regional do ano de 2019.

12 - Providências para adequação do ambiente do órgão

A Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança deverá viabilizar as ações planejadas para adquirir as mangueiras de incêndio, procedendo-se a abertura do PROAD.

13.1. Riscos do Processo de Contratação

13.2. Riscos da Solução

Risco 1	Não realizar a aquisição por não ter disponibilidade orçamentária
----------------	---

Danos e Impactos	Em caso da não aquisição das mangueiras de incêndio por questão de indisponibilidade orçamentária, os danos e impactos acarretarão à Administração a continuação em cumprir sua missão institucional para evitar risco ao patrimônio e principalmente vidas humanas.
-------------------------	--

Ações	Responsável	Prazo
Priorizar o processo de contratação	Hely Calixto da Cruz	Acompanhar e monitorar o processo de contratação através do PROAD.

Risco 2	Não entregar as mangueiras de incêndio de 30 dias.
----------------	--

Danos e Impactos	Em caso do prazo de entrega das mangueiras de incêndio, por quaisquer motivos, for superior a 30 dias, poderá haver danos em caso de sinistro.
-------------------------	--

Ações	Responsável	Prazo
Monitorar a execução dos a entrega, implementado medidas eficazes de controle e cobrança junto a empresa contratada.	Hely Calixto da Cruz	Acompanhar e monitorar a entrega das mangueiras de forma contínua e eficaz junto a empresa contratada.

13.3. Avaliação Qualitativa dos Riscos

De acordo com a Matriz de Risco (anexa).

13.4. Gravidade das Consequências

De acordo com a Matriz de Risco (anexa).

14 - Declarações da viabilidade ou não da contratação

A contratação deverá ser feita através de pregão eletrônico, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, com a existência de dotação orçamentária ou suplementação orçamentária em momento oportuno, para atender ao objeto.

Porto Velho, 10 de julho de 2019.

Hely Calixto da Cruz
Coordenador do CSILS do TRT 14ª Região

José Severino dos Santos
Apoio do CSILS

Vítor Antônio Fernandes Filho
Analista judiciário/Área Administrativa
Apoio da CDL